



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 3642/2024**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e Automóvel Clube de Caçapava do Sul (ACC) inscrito no CNPJ sob o nº.88.143.573/0001-15, tendo por objeto o fomento à entidade ligada ao turismo visando aporte de recursos decorrente de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, LDO nº.4583 de 2023 e LOA nº.4619 de 2023.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada pelas emendas impositivas individual nº. 12/2023, nº. 24/2023, nº. 69/2023, respectivamente de autoria dos vereadores Zilmar Araújo, Paulo Pereira e Caio Casanova e de bancada nº.46/2023 PP, nº.90/2023 MDB e nº.119/2023 MDB à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 29 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS